



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

TRABALHANDO POR VOCÊ!

DECRETO N º 21 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERENCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E TRABALHADORA NO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE

A Prefeita Municipal de Tacaimbó- PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a **Conferência Municipal de Saúde de Tacaimbó**, a ser realizada no ano de 2025, como etapa integrante do processo de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS, com o objetivo de avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis local, estadual e nacional.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, para realização da instância colegiada no Município, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora para o dia 14 de abril de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.

Artigo 4º - A conferência se dará a cerca dos seguintes eixos temáticos:

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e
- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o

Controle Social

Artigo 5º - A Conferência de Saúde será realizada no auditório da Escola de Referência em Ensino Médio José Leite Barros.

Artigo 6º - A Conferência será Presidida e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

TRABALHANDO POR VOCÊ!

Artigo 7º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora que terá como incumbência elaborar o Regimento Interno, a programação e todas as medidas necessárias à realização do Evento, submetido à Secretaria Municipal de Saúde e deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Tacaimbó-PE, 11 de abril de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-PREFEITA-

Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257